ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1885, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 89.925,00 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1024	Aquisição de Equipamentos UBS		
Elemento	775	44.90.52/4933	Equipamentos e Material Permanente	R$	89.825,00
Elemento	776	44.90.93/4933	Indenizações e Restituições	R$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da Emenda Parlamentar 28650007- Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração